



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº ⁰⁰³~~004~~/2022-SAPL/CMSMG que

“Ementa:

Altera o art. 3º, da Lei Municipal sob nº 188/1996, acrescentando nova forma de composição dos membros dos órgãos governamentais e sociedade civil da área da assistência social, e dá outras providências”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supramencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 04 de março de 2022

Fabiano Esteves de Almeida
Presidente

Leandro Aparecido Do Carmo
Relator

Edimar Crispin Dias
Membro